

LEI Nº 1.208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022:

I – anulações:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0030.2310 Apoio à Organização Gestão do SUAS - IGDSUAS

33390 Aplicações Diretas (314) FR 01000000.....R\$17.460,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0243.0026.2303 Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento medida socioeducativa

33390 Aplicações Diretas (306) FR 01000000.....R\$14.990,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0243.0027.2306 Serviço de acolhimento Institucional

33390 Aplicações Diretas (309) FR 01000000.....R\$990,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0005.2287 Ação Sócio Assistencial

33390 Aplicações Diretas (298) FR 01000000.....R\$9.990,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0026.2304 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias

34490 Aplicações Diretas (324) FR 01000000.....R\$3.500,00

33390 Aplicações Diretas (307) FR 01000000.....R\$2.716,44

Total das anulações.....R\$49.646,44

II – suplementação:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0005.2122 Manutenção do Fmas

33390 Aplicações Diretas (291) FR 01000000.....R\$49.646,44

Total da suplementação.....R\$49.646,44

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de outubro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]